



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes – IMA
Endereço da OSC	R. Avaré, nº 46 – Bairro Matriz – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 4º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7)
Termo de Colaboração nº	80/2017 (Processo Original nº 9.027/2017)
Repasse	MUNICIPAL
Valor Anual	R\$ 938.941,03 (+ R\$ 14.108,01) saldo aplicado em 2017)
Nº de Parcelas e Referência	11 (Janeiro a Novembro/2018)
Valor Recebido	R\$ 953.049,04
Valor Gasto	R\$ 891.838,32
Valor Devolvido	Não houve
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e LOA

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 03/03 (2017) R\$ 117.938,65 OP 2018/2977 08/03/2018 Parcela 01 R\$ 74.636,58 OP 2018/2978 08/03/2018 Parcela 02 R\$ 74.636,58 OP 2018/7704 10/05/2018 Parcela 03 R\$ 74.636,58 OP 2018/7819 15/05/2018 Parcela 04 R\$ 74.636,58 OP 2018/7820 15/05/2018 Parcela 05 R\$ 74.636,58 OP 2018/7821 15/05/2018 Parcela 06 R\$ 74.636,58 OP 2018/13337 13/08/2018 Parcela 07 R\$ 74.636,58 OP 2018/13338 13/08/2018 Parcela 08 R\$ 74.636,58 OP 2018/13339 13/08/2018 Parcela 09 R\$ 74.636,58 OP 2018/13340 03/09/2018 Parcela 10 R\$ 74.636,58 OP 2018/15462 01/10/2018 Parcela 11 R\$ 74.636,58 OP 2018/17460 01/11/2018
2.	Valores Recebidos, com Datas de Pagamento e Datas das Prestações de Contas.	Parcela 03/03 (2017) R\$ 117.938,65 12/03/2018 02/05/2018 Parcela 01 R\$ 74.636,58 12/03/2018 17/05/2018 Parcela 02 R\$ 74.636,58 14/05/2018 16/07/2018 Parcela 03 R\$ 74.636,58 14/05/2018 16/07/2018 Parcela 04 R\$ 74.636,58 18/05/2018 28/08/2018 Parcela 05 R\$ 74.636,58 18/05/2018 28/09/2018 Parcela 06 R\$ 74.636,58 11/10/2018 30/10/2018 Parcela 07 R\$ 74.636,58 11/10/2018 07/01/2019 Parcela 08 R\$ 74.636,58 14/11/2018 09/01/2019 Parcela 09 R\$ 74.636,58 14/11/2018 09/01/2019 Parcela 10 R\$ 74.636,58 12/12/2018 20/02/2019 Parcela 11 R\$ 74.636,58 12/12/2018 20/02/2019



3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	R\$ 107,38
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, procedendo à sua contabilização no Livro Diário nº 16, contendo aproximadamente 529 páginas.
6.	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. n.º 43, 44 a 49, 53, 458, 452 a 454, 707, 708, 949 a 951, 953, 1064, 1309 a 1315, 1518, 2094 a 2100, 2313 a 2320
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º do Capítulo II do Estatuto: O Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa, visando melhorar sua participação na família, no trabalho e na sociedade, através de assistência social, assistência familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado em Residência Inclusiva – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para até 28 residentes distribuídos em 2 Unidades.
09.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor, quando houver. (fls.)	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 954 a 959, 1923 a 1928 e 2101, 2106 e 2887 a 2895.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatório supracitado, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho. O Serviço ofertado contribuiu para a redução da violação dos direitos socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; e redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas e monitoramento do serviço executado, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.



13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída recebeu o recurso de R\$ 953.049,04 (novecentos e cinquenta e três mil, quarenta e nove reais e quatro centavos) e aplicou o valor de R\$ 891.838,32 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), R\$ 61.210,72 (sessenta e um mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos) aplicado em conta poupança que será utilizado no próximo exercício, assim como os seus rendimentos, conforme solicitado através do ofício 085/2019 – IMA (fl. 2896A a 2896E).

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada (X) De Acordo () Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 1.416/2018 – Vols. 1 ao 14.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, conclui pela (X) APROVAÇÃO () APROVAÇÃO COM RESSALVAS () REPROVAÇÃO da presente PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Mauá, 07 de junho de 2019.

Isabel Cristina Fernandes Pegoraro
Assessor de Gabinete
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz
Gerente Administrativo e Financeiro
Divisão de Projetos, Contratos e Convênios

João Carlos Fávaro
Gestor de Parcerias
Portaria nº 11.242/2019